LEI Nº 330/2006.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei n° 041/2006, que altera o Art. 1° da Lei n° 172/2004 de 12 maio de 2004 e dá outras providências.

Luiz Carlos Chaves, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de Dentista, conforme abaixo:

Quantidade	Função	Salário Mensal	Horas semanais
01	Dentista	R$ 4.560,00	40 Hs
01	Dentista	R$ 1.824,00	16 Hs

Art. 2°- Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 17 de agosto de 2006.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito de Itati

Valcir Simonetti
Secretário da Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei se faz necessário para cumprir a carga horária exigida pela ESF(Estratégia Saúde da Família) que é 40h/ semanais para todos os membros da equipe.

Itati, 03 de agosto de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Da Adm. e Fazenda